

LEI Nº 389/2012, DE 11 DE JUNHO DE 2012

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o poder Executivo autorizado a abrir o Orçamento Geral do Município do exercício de 2012, um crédito adicional especial no valor de 41.000,00 (quarenta e um mil reais), para fazer face às despesas com a manutenção dos festejos da padroeira do município.

Art. 2º - O Crédito adicional especial acima mencionado terá a seguinte dotação orçamentária:

13.392.2023.2211-3.3.90.36	Outros Serviços	2.000,00
13.392.2023.2211-3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	38.000,00
13.392.2023.2211-3.3.90.93	Diversas Indenizações E Restituições	1.000,00
Total		41.000,00

Art. 3º Fica ainda o Poder Executivo autorizado a anular e/ou remanejar as dotações constantes da Secretaria de Educação do Orçamento em vigor abaixo relacionadas, para cobertura do crédito aberto nos termos desta Lei:

12.361.2016.1.016-4.4.90.51	Outras obras e instalações	41.000,00
-----------------------------	----------------------------	-----------



Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de maio de 2012.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, ao 01 dia do mês de junho de 2012.


JOÃO EMÍDIO FELIPE DE MIRANDA
Prefeito Municipal